

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – 029/2024/GMS

QUESTIONAMENTO 07:

xiv. Especificação dos equipamentos essenciais para a comodidade do usuário no empreendimento, considerando o PNC, como bebedouros, lixeira, relógios, painéis eletrônicos, tomadas etc.;

Tais definições não devem ser apresentadas no Memorial Especificações do Anteprojeto de Arquitetura e Urbanismo?

xv. Apresentação do arranjo funcional dos ambientes, a partir de representação gráfica, considerando os ambientes listados no PNC.

Tais definições não devem ser apresentadas no Memorial do Anteprojeto de Arquitetura e Urbanismo?

c) Análise de impacto do empreendimento sobre o ambiente urbano, contemplando:

ii. Análise de impacto da operação do empreendimento, sobre o tráfego na AID, considerando a capacidade de suporte da infraestrutura existente, com a identificação de pontos críticos e de gargalos e a proposição de medidas para minimizar as eventuais interferências, considerando minimamente:

- Melhorias na infraestrutura viária, como alargamento de vias, implantação de faixas exclusivas, readequação de geometria etc.;
- Melhorias na operação e na gestão do tráfego, como ajuste de temporização semafórica, sinalização viária, travessia de pedestres, fiscalização eletrônica etc.;
- Medidas de moderação de tráfego, para os impactos do empreendimento sobre o tráfego de veículos, pedestres, acessibilidade a edifícios e empreendimentos já existentes.

Especificamente para o inciso “ii”, no que se refere a verificação da capacidade de suporte da infraestrutura existente, deverá ser realizada uma avaliação, considerando, minimamente: as características físicas da via (largura, número de faixas, geometria, pavimento etc.) e as condições de tráfego (volume, composição, velocidade, densidade etc.). Ainda, no que se refere a melhorias na operação e na gestão do tráfego, deverão ser considerados os Manuais Brasileiro de Sinalização de Trânsito. No que se refere a previsão de medidas de moderação de tráfego, deverá ser considerado minimamente, o Guia para Áreas de Trânsito Calmo, World Resources Institute (2022).

Esta análise se configura como um estudo de diagnóstico e alternativa de trânsito. Tal atividade está inserida no escopo desta contratação?

Possui remuneração em planilha compatível com o volume de trabalho?

RESPOSTA 07:

Conforme parecer técnico da Diretoria de Obras:

“Quanto ao item 4.1.2.I.b, inciso xiv, deverá ser atendido ao disposto no Termo de Referência.

Quanto ao item 4.1.2.l.b, inciso xv, deverá ser atendido ao disposto no Termo de Referência.

Quanto ao item 4.1.2.l.c, inciso ii, sim, conforme disposto no referido item e está considerando na remuneração estimada.”

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Paulo José Bueno Brandão

Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **07Questionamento0719.06.2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 24/06/2024 18:18 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **20.407.330-9** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 24/06/2024 18:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6f1d42e9cd740ac6e7bc5b8cea08879a.